

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 71

Poder Executivo

Recife, 23 de abril de 2026

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ERRATA

REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 170 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO ORIGINAL: Diário Oficial do Estado de
Pernambuco, Edição de 26 de fevereiro de 2026, Poder
Executivo, página 1.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO -
CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
resolve retificar a Resolução CEDCA/PE nº 170/2026 para fazer
constar os valores máximos de captação autorizados para os
projetos selecionados no âmbito do Edital de Chancela nº
001/2025.

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Conceder CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, na modalidade de
CHANCELA, às seguintes Organizações da Sociedade Civil e
respetivos projetos, com as notas finais apuradas no processo
seletivo:

I – INSTITUTO PIPA – PRIMEIRA INFÂNCIA, PLANTAR

Projeto: "Bebetecas – Sementes de Leitura"
Nota final: 9,3

II – FÁBRICA DE CULTURA

Projeto: "Circo Caravana: Crianças e Adolescentes no Picadeiro"
Nota final: 9,0

III – INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP

Projeto: "Desospitalização e Proteção Integral: Estratégias para
Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes"
Nota final: 8,33

IV – ATRON

Projeto: "Conexões Originais: Diversidade Cultural e Inclusão
Digital de Adolescentes"
Nota final: 7,33"

LEIA-SE:

"Art. 2º Conceder CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, na modalidade de
CHANCELA, às seguintes Organizações da Sociedade Civil e
respetivos projetos, com as notas finais apuradas no processo
seletivo e os valores máximos de captação autorizados:

I – INSTITUTO PIPA – PRIMEIRA INFÂNCIA, PLANTAR

Projeto: "Bebetecas – Sementes de Leitura"
Nota final: 9,3
Valor Máximo de Captação Autorizado: R\$ 199.712,31 (cento e
noventa e nove mil, setecentos e doze reais e trinta e um
centavos)

II – FÁBRICA DE CULTURA

Projeto: "Circo Caravana: Crianças e Adolescentes no Picadeiro"
Nota final: 9,0
Valor Máximo de Captação Autorizado: R\$ 1.296.653,20 (Um
milhão, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e
três reais e vinte centavos)

III – INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP

Projeto: "Desospitalização e Proteção Integral: Estratégias para
Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes"
Nota final: 8,33
Valor Máximo de Captação Autorizado: R\$ 5.747.880,75 (Cinco
milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta
reais e setenta e cinco centavos)

IV – ATRON

Projeto: "Conexões Originais: Diversidade Cultural e Inclusão
Digital de Adolescentes"
Nota final: 7,33
Valor Máximo de Captação Autorizado: R\$ 1.467.443,76 (Um
milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e
quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

As demais disposições da Resolução CEDCA/PE nº 170/2026
permanecem inalteradas.

Recife, 20 de abril de 2026.

MARCELA MAURA LIRA MARIZ
Presidente do CEDCA/PE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 71

Poder Executivo

Recife, 23 de abril de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=FQ79RKA86A-6AQ00PND98-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

FQ79RKA86A-6AQ00PND98-P2TH9ZW2VI

